



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 31 JANEIRO DE 2023.

Altera a carga horária semanal de trabalho do Professor de Inglês no Ensino Fundamental, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.451/2017, regulamenta a duração das aulas e dá outras providências.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariápolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PROPÕE:

Art. 1º. A carga horária semanal de trabalho do **Professor de Inglês no Ensino Fundamental**, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.451/2017, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 01, de 08 de abril de 2010, passa a ser de 25 aulas; 03 H.A e 02 ATPC, totalizando 30 horas semanais no período de manhã e tarde no Ensino Fundamental.

Artigo 2º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta na parte diversificada os componentes de Língua Inglesa, Tecnologia e Inovação e Projeto de Convivência.

§2º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§3º - Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte deve ser assumida pelo professor regente da classe.

§4º - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 1 da RESOLUÇÃO SEDUC nº 107, de 28-10-2021.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito